



PLANO DE TRABALHO 2025

ABRIGO CASA DA ESPERANÇA DE CORDEIRÓPOLIS/SP

Versão: 07nov2024

1. DADOS CADASTRAIS		
Nome da Organização da Sociedade Civil: Associação de Assistência ao Menor “Fonte de Água Viva”		
2. DADOS DO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL		
Período de Vigência: 01 ano	Início: 01/01/2025	Término: 31/12/2025
Descrição do Objeto da Parceria: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes — Modalidade Abrigo, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 13.205/2015.		
CNPJ: 57.519.654/0001-43		Data de Inscrição no CNPJ: 21/03/1988
Endereço: Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 677		
Bairro: Morumbi	Cidade/UF: Paulínia/SP	CEP: 13140-751
Telefones: (19) 3874-2370 - (19) 97415.1988		Site/ E-mail: casadomenor@terra.com
2.1 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome do Representante Legal: Andressa Renata Pértile Branco		
Cargo: Presidente	Profissão: Advogada/ Assistente Social	
Vigência do mandato da diretoria atual de 18/11/2022 até 17/11/2025		
Nome do Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Silvana Aparecida Chiusi		
Área de Formação: Serviço Social	Nº do registro no Conselho Profissional: CRESS 45.254/9ª Região	
Telefone: (19) 99735.6382	e-mail: schiusi26@hotmail.com	
2.2 INSCRIÇÕES E REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO		
Inscrição no CMAS de Paulínia	Nº 02	Válido até: Indeterminado
Registro no CMDCA de Paulínia	Nº 01	Válido até: 29/10/2026
Inscrição no CMAS de Cordeirópolis	Nº 07	Válido até: indeterminado
Registro no CMDCA de Cordeirópolis	Nº 10	Válido até: indeterminado
Inscrição no CNAS	Nº 20002.003421/90-34 - 1993	Válido até: indeterminado
Inscrição no CONSEAS	-	-
CEBAS – último registro e validade	Nº 71000.074380/2017-13	Válido até: 31/12/2025
Utilidade Pública Municipal	Nº da Lei: 1232 – 10/11/1989 - Paulínia/SP	
Utilidade Pública Federal	Nº da Lei: Decreto de 24/01/2000 Publicado D.O.U. em 25/01/2000	
2. ÁREA DA ATIVIDADE		
Preponderante:		
(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte		
Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)		
(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte		
3.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
(X) Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e garantia de direitos		



3.2 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A entidade proponente, cuja razão social é Associação de Assistência ao Menor “Fonte de Água Viva”, também designada pelo nome fantasia de Casa do Menor Padre Antônio Caetano Magalhães e igualmente conhecida por Casa do Menor de Paulínia, mantém sede na cidade de Paulínia/SP onde acumula mais de 34 anos de experiências voltados a Assistência Social, em suas diversas tipificações é especialista no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, tanto na modalidade Abrigo institucional quanto na modalidade Casa Lar, ambas destinadas para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

O serviço de acolhimento de crianças e adolescentes “órfãos” na cidade foi iniciado no ano de 1929 de forma familiar por um dos fundadores da cidade, sendo então sucedido na geração seguinte por seus familiares que desde então permanecem à frente da Entidade até os dias atuais. Foi no ano de 1987 que o serviço foi transformado em ONG, quando passou a atuar com a personalidade jurídica atual. No decorrer das décadas, sendo pioneira na cidade quanto ao ofício, além do acolhimento de crianças e adolescentes, a Entidade sempre teve por missão praticar ações benemerentes que visam à valorização e recuperação de pessoas acolhendo afora crianças e adolescentes, também pessoas portadoras de deficiência intelectual e física, jovens em situação de República, cedendo seus espaços inclusive para o cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude e pelo Juizado Especial Criminal - JECRIM.

Atualmente essa OSC mantém convênio com as municipalidades de Paulínia/SP, Cordeirópolis/SP, Porto Ferreira/SP, Rio Claro/SP e Americana/SP, nos moldes previstos no § 1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, sendo:

- Termo de Colaboração Técnica Financeira nº 01/2016 firmado com a municipalidade de Paulínia em 13/12/2016 – objeto: Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, 01 unidade = 20 vagas.
- Termo de Fomento nº 012/2018 firmado com a Prefeitura de Cordeirópolis, objeto: Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, 01 unidade de acolhimento = 20 vagas.
- Termo de Fomento nº 012/2023 firmado com a Prefeitura de Cordeirópolis, objeto Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (La) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), 01 unidade de acolhimento = 30 vagas. / Serviço de abordagem social para atender /acompanhar as pessoas em situação de rua na cidade de Cordeirópolis.
- Termos de Colaboração nº 1/2019 e 7/2019 firmado com a Prefeitura de Porto Ferreira, objeto Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, 01 unidade de acolhimento = 20 vagas.
- Termos de Colaboração nº 101/2020 firmado com a Prefeitura de Rio Claro, objeto: Casa Lar para Crianças e Adolescentes, 07 unidades de acolhimento = 70 vagas.
- Termo de Colaboração nº 10/2020 firmado com a Prefeitura Municipal de Americana, objeto: Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) = para 200 usuários.
- Termos de Colaboração nº 396/2023 firmado com a Prefeitura de Americana, objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional em abrigo para famílias e



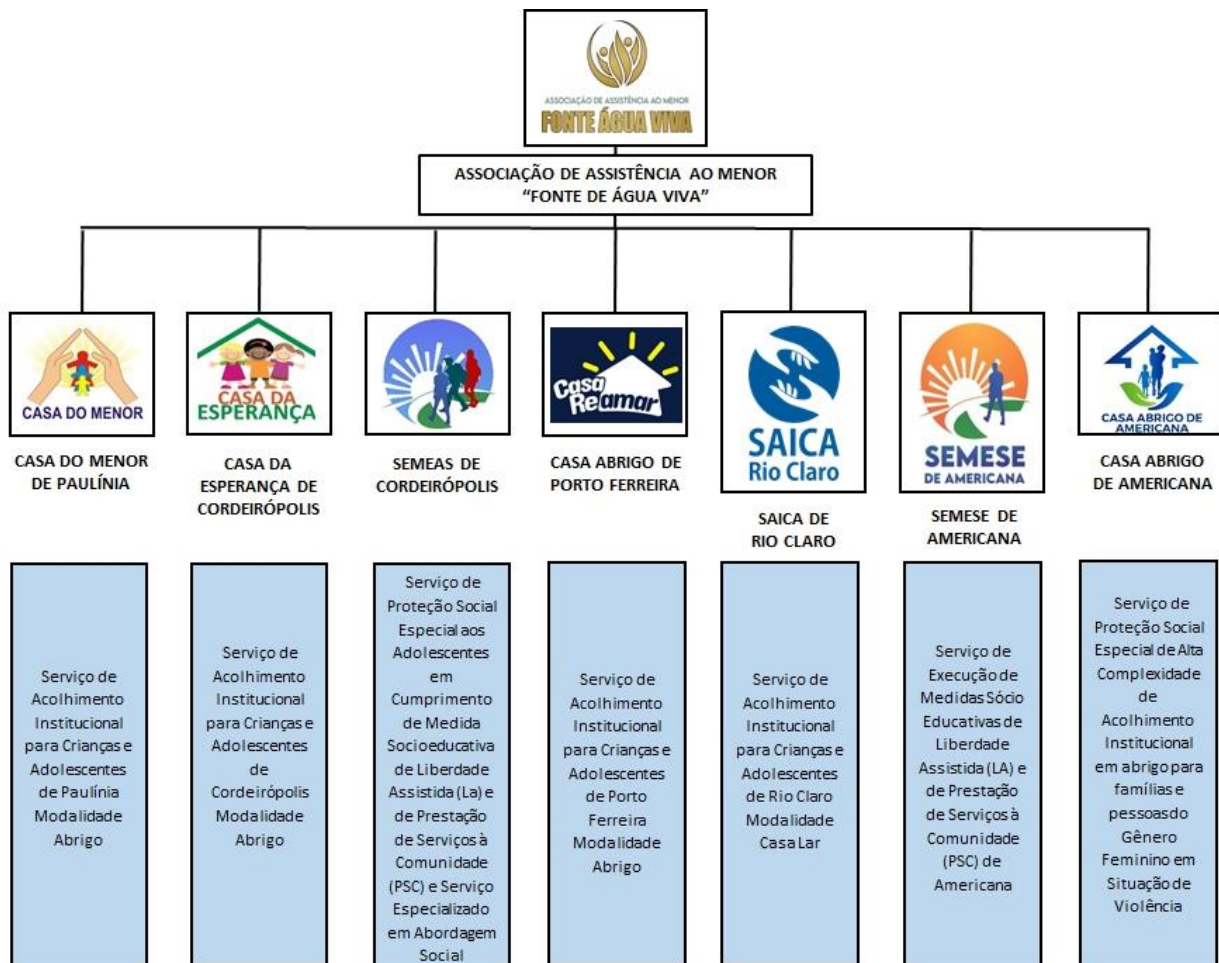
pessoas do Gênero Feminino em Situação de Violência, 02 unidades de acolhimento = 30 (trinta) vagas, sendo 25 no acolhimento familiar e 05 no acolhimento sigiloso.

- Termo de Colaboração nº 15/2020 firmado com a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, objeto: Serviço de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

A Entidade dispõe de uma equipe técnica e de profissionais de diversas funções devidamente qualificados, treinados e orientados à execução das atividades exigidas pelo serviço.

CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO

Conforme comprovado através da declaração emitida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de Paulínia, a entidade exequente contava em 10/11/2017, com mais de 34 anos de atividades em ações sociais, possuindo experiência prévia em suas realizações, com efetividade no cumprimento do objetivo das parcerias com o poder público, assim como possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das respectivas metas.





3. SÍNTESE DA PROPOSTA

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Proteção Social Básica | <input type="checkbox"/> Proteção Especial de Média Complexidade | <input checked="" type="checkbox"/> Proteção Especial de Alta Complexidade |
| <input type="checkbox"/> Atenção Básica | <input type="checkbox"/> Atenção Especializada de Média Complexidade | <input checked="" type="checkbox"/> Atenção Especializada de Alta Complexidade |
| <input type="checkbox"/> Educação Especial | <input type="checkbox"/> Saúde Suplementar | <input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural |
| <input type="checkbox"/> Aprendizagem Profissional | <input type="checkbox"/> Outros | |

4.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O plano que ora se apresenta, prioriza serviços de acolhimento que venham a cumprir sua função protetiva, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com atendimentos especializados em pequenos grupos, buscando sempre preservar a convivência entre pares, profissionais que atuam no abrigo, demais conviventes e, ao mesmo tempo, oferecer um atendimento de qualidade, funcionando como moradia provisória até que a criança e o adolescente possam retornar a família de origem, família extensa e, quando necessário, encaminhá-los à família substituta.

Todo trabalho proposto exige uma ação compartilhada com o Ministério Público, com a Vara da Infância e Juventude e com o Conselho Tutelar, evidenciando a necessidade de recursos humanos, equipamentos necessários e adequados, através da implantação desse plano, para que seja possível a realização desse Serviço de Acolhimento Institucional, visando sempre o restabelecimento e o fortalecimento dos vínculos familiares de acordo com o artigo 92 e 94 do ECA, bem como com as proposições da Lei Orgânica da Assistência Social.

Entende-se por medida de proteção aquela que indica o afastamento da criança adolescente do seu contexto familiar, podendo por meio dela ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos familiares atuais, devendo, contudo, ser uma medida rara, fora do comum e excepcional.

O acolhimento é medida utilizada, conforme estabelece o artigo 90, inciso IV, do ECA, para crianças e adolescentes, cujos direitos foram ameaçados ou violados pela família, pela sociedade ou pelo Estado, ou seja, para aqueles que, em casos extremos, necessitam permanecer afastados de suas famílias até que as condições adequadas de convivência se restabeleçam.

O Abrigo oferecerá espaços de cuidados e proteção, uma vez que será responsável por prover às crianças e aos adolescentes acolhidos todos os seus direitos fundamentais, utilizando todos os recursos oferecidos pelas políticas públicas municipais para zelar por sua integridade física e emocional.

Após definição do afastamento pelo Poder Judiciário, o nosso trabalho enquanto Serviço de Acolhimento Institucional é baseado em aportes teóricos que tratam das etapas do desenvolvimento infantil, do ciclo de vida individual e familiar e da teoria dos vínculos. Consideramos ainda a prioridade de investir na reorganização dos laços familiares, da comunicação na família, evitando maior desagregação de seus membros. A análise pormenorizada e responsável da situação, evita danos ao desenvolvimento da criança e do adolescente causados por separações bruscas e longas.



Consideramos ainda a qualidade das relações, a atitude proativa de seus membros para a requalificação dos vínculos e construção da autonomia dos acolhidos. A decisão por um afastamento definitivo, ou seja, a destituição do poder familiar só ocorre após um investimento eficiente de toda a rede de serviços públicos na busca de recursos para a família de origem, nuclear ou extensa, com acompanhamento profissional sistemático e aprofundado de cada caso, considerando o tempo de afastamento, a idade da criança ou do adolescente e a qualidade das relações.

Concebemos a convivência familiar e comunitária como direito fundamental da criança e do adolescente em respeito ao que preconiza o Artigo 226 da Constituição Federal: “A Família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, considerando ser estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização, espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos.

É importante ressaltar que serão observadas atentamente a questão da convivência familiar e comunitária, uma vez que tem sido um direito fundamentalmente violado. Este fato nos remete a um retrato de “Brasil Real”, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próximos filhos e filhas. Famílias tantas vezes abandonadas e vitimadas, submetidas à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, encontram-se na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que definem uma existência minimamente digna, por serem credoras de direitos e por se encontrarem em estado de sub cidadania, investir nessas famílias, descobrir e resgatar o seu valor, é a nossa principal meta, além de ser a condição essencial e primeira na busca da garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos pela instituição.

Vale ressaltar que o serviço de acolhimento a se oferecer por essa Entidade, tem também como objetivo a vinculação com outros serviços especializados, visando um bem maior que é o fortalecimento de vínculos a reintegração familiar, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição Federal.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

Tomando por exemplo às experiências acumuladas, êxitos obtidos e know-how adquiridos, a Entidade continuará compartilhando suas experiências e conhecimentos a outras regiões com propósito de ampliar a prática de ações assistências, incluindo as benemerentes visando a valorização e recuperação do ser humano.

Vale ressaltar que o serviço de acolhimento oferecido pela Entidade, tem também como objetivo a vinculação com outros serviços especializados, visando um bem maior que é o fortalecimento de vínculos e a reintegração familiar, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição Federal.

Todo o trabalho desenvolvido pelo Abrigo é operacionalizado por uma equipe multidisciplinar, através de um conjunto de etapas, que incluem dentre outras as seguintes ações complementares:

- **Arterapia** — Tem como objetivo o desenvolvimento da atenção, da concentração, a organização e flexibilidade, fundamentais para um crescimento sadio. Busca aumentar a autoestima, confiança, alegria, bem-estar, disposição e prazer de viver, e assim alcançar um estado de equilíbrio integral.
- **Reciclagem** — Visa a educação ambiental, o consumo consciente, a redução de lixo, a prevenção em



relação ao desperdício e os impactos ambientais.

- Coral Fonte de Água Viva — Busca o desenvolvimento da concentração, trabalha o aspecto emocional, a coordenação motora, física e a voz dos envolvidos, estimula a percepção auditiva e a autoestima de maneira lúdica.
- Criando Laços — Visa reaproximar, quando possível, a família e o abrigado. O(s) membro(s) da família, sob orientação especializada, participam juntos da confecção de artigos artesanais, objetivando as aproximações.
- De volta pro meu Lar — Visa o restabelecimento e/ou criação de vínculos afetivos, para favorecer o eventual retorno do abrigado ao lar de origem, ou de familiares próximos, visando o cumprimento da legislação em vigor.
- Horta — Visa a educação ambiental, o ensinamento de manejos e técnicas, desperta o espírito de responsabilidade e ressalta a importância da natureza e da preservação do meio ambiente.

4.3 PÚBLICO-ALVO *(Indicar o público-alvo do projeto, especificando o público a ser atendido, faixa etária e as principais características do público que se pretende atender)*

O trabalho destina-se ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência física e ou mental "leve", afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de Acolhimento Institucional, que se encontrar em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis estiverem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, com base em demandas levantadas pelo Conselho Tutelar, pela Vara da Infância e Juventude e pelos técnicos da Promoção Social do Município de Cordeirópolis, oferecendo-lhes proteção, segurança e educação para seu completo desenvolvimento psicossocial, proporcionando um lar acolhedor.

4.4 VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO *(Indicar o número de total de vagas e especificar o número de vagas a serem ofertadas com o recurso da parceria)*

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência física e ou mental "leve", essas crianças e adolescentes, estarão sob medida protetiva de acolhimento institucional, conforme artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.5 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO *(informar bairro/região que o serviço está inserido e sua abrangência)*

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

A cidade contava com uma população de 21.080 habitantes no último Censo (2010). Isso coloca a cidade na posição 238 dentre 645 do estado de São Paulo. Em comparação com outros municípios do país, fica na posição 1556 dentre 5570. Sua densidade demográfica é de 153.22 habitantes por quilômetro quadrado, colocando-o na posição 125 de 645 do mesmo estado. Quando comparado com outras cidades no Brasil, fica na posição 457 de 5570 municípios. Isso mostra que o município embora seja um município de pequeno porte tem um alto índice de adensamento demográfico resultado de um uso intensivo do espaço urbano.

O município de Cordeirópolis possui o serviço de acolhimento constituído em seu território e em funcionamento, contendo a infraestrutura necessária, desta maneira, as crianças e adolescentes



destituídos de sua família de origem, continuam em seu território, diminuindo o impacto que o acolhimento possa causar, vivenciando, muitas vezes, os mesmos vínculos de amigos, ambientes e parentes.

O serviço de Acolhimento busca compreender e atender as demandas emergidas dentro do município de Cordeirópolis, no qual, em contínua parceria, visa oferecer ambiente acolhedor, sendo inserida na comunidade e tendo aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado será sempre personalizado, em pequenos grupos com o intuito de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

O acolhido será mantido na Unidade de Acolhimento até que seja possível o seu retorno à família de origem ou extensa ou a colocação em família substituta.

O programa atuará interagindo e através de reuniões sistematizadas com os órgãos do sistema de garantia de Direitos e da Rede de Serviços e diligências técnicas a eventuais famílias dos acolhidos.

4.6 OBJETIVO GERAL

Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Abrigo, tendo como objetivo:

Proporcionar às crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que se encontrar em situação de risco por estarem em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, alternativa de moradia, em caráter temporário, com a garantia do acolhimento afetivo e materiais adequados, além do atendimento as necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários, oferecendo-lhes o acolhimento institucional a fim de assegurar proteção integral, garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, por meio dos seguintes ações específicas:

- Favorecer o convívio familiar e comunitário;
- Oferecer unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial contrária;
- Possibilitar a inclusão em família substituta quando esgotadas as tentativas de reintegração familiar em consonância com a Vara da Infância e Juventude;
- Propiciar às crianças e adolescentes condições para o desenvolvimento da autonomia;
- Promover acesso a rede assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas.



5. QUADRO DE METAS				
Objetivos Específicos	Resultados Esperados	Metas a serem Atingidas	Indicadores de Aferição	Documentos de Verificação
Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou comunitários, salvo determinação judicial em contrário;	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	Reintegração familiar seja na família de origem ou extensa, ou encaminhamento para família substituta. Cumprimento do Plano de Ação Familiar	Realização da escuta qualificada com as crianças e adolescentes; Realização das reuniões intersetoriais.	Durante o período de acolhimento e do acompanhamento do pós desligamento em reintegração familiar.
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	Reintegração familiar seja na família de origem ou extensa, ou encaminhamento para família substituta. Cumprimento do Plano de Ação Familiar	Realização da escuta qualificada com as crianças e adolescentes; Realização das reuniões intersetoriais.	Durante o período de acolhimento e do acompanhamento do pós desligamento em reintegração familiar.
Empreender esforços para garantir a provisoriedade do afastamento do convívio familiar	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	Reintegração familiar seja na família de origem ou extensa, ou encaminhamento para família substituta. Cumprimento do Plano de Ação Familiar	Realização da escuta qualificada com as crianças e adolescentes; Realização das reuniões intersetoriais.	Durante o período de acolhimento e do acompanhamento do pós desligamento em reintegração familiar.
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	Contribuir para: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades	Cumprimento do plano de ação familiar e implicação da rede no acompanhamento	Realização e adesão aos encaminhamentos e Plano de Ação Familiar.	PIA, Plano de Ação e Guia de Atividades.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia das crianças	Construção da autonomia	Garantia de um atendimento individualizado, preservando a história de vida e cultura de cada um dos acolhidos.	Matricula e inserção em cursos, mercado de trabalho e realização das atividades pedagógicas e esportivas.	



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

e adolescentes;			Acompanhamento do Plano de Ação do adolescente. Participação das crianças e adolescentes nas atividades que envolvam espiritualidade e/ou atividades as quais apresentam desejo em participar.	
Garantir a liberdade de crença e religião;	Construção da autonomia	Garantia de um atendimento individualizado, preservando a história de vida e cultura de cada um dos acolhidos.	Matricula e inserção em cursos, mercado de trabalho e realização das atividades pedagógicas e esportivas. Acompanhamento do Plano de Ação do adolescente. Participação das crianças e adolescentes nas atividades que envolvam espiritualidade e/ou atividades as quais apresentam desejo em participar.	PIA, Plano de Ação e Guia de Atividades.
Garantir o acesso e respeito à diversidade e não discriminação;	Construção da autonomia	Garantia de um atendimento individualizado, preservando a história de vida e cultura de cada um dos acolhidos.	Matricula e inserção em cursos, mercado de trabalho e realização das atividades pedagógicas e esportivas. Acompanhamento do Plano de Ação do adolescente. Participação das crianças e adolescentes nas atividades que envolvam espiritualidade e/ou atividades as quais	PIA, Plano de Ação e Guia de Atividades.



			apresentam desejo em participar.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes.	Construção da autonomia	Garantia de um atendimento individualizado, preservando a história de vida e cultura de cada um dos acolhidos.	Matricula e inserção em cursos, mercado de trabalho e realização das atividades pedagógicas e esportivas. Acompanhamento do Plano de Ação do adolescente. Participação das crianças e adolescentes nas atividades que envolvam espiritualidade e/ou atividades as quais apresentam desejo em participar.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivo Específico (Conforme item 4.1)	Descrição das Atividades (a OSC deverá propor atividades para atingir o objetivo específico, ou seja, aquilo que se pretende realizar)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
		(Preencher com X os meses em que a atividade será realizada)											
Acolhimento Institucional	Inserção no Serviço de Acolhimento se dá por meio de determinação judicial/ou emergencial pelo Conselho Tutelar;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Quando a criança/adolescente chega ao acolhimento é feita a acolhida pela Equipe Técnica ou Educadores e Auxiliares e é verificado se chegam com pertences	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	É apresentado o espaço físico assim como é realizado a apresentação dos demais acolhidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	A Equipe Técnica verifica os documentos pessoais e o estudo diagnóstico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Escuta Qualificada	Deve ser realizada pelo Técnico de referência da criança/adolescente na OSC, no máximo em 03 (três) dias úteis após o acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Os atendimentos das crianças e adolescentes que já se encontram em acolhimento, são agendados com a Técnica de referência quinzenalmente, ou quando se fizer necessário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Nas escutas são utilizados de instrumentais e procedimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de PIA e PAF	Após escuta qualificada é dado início a construção do PIA com a criança e o adolescente;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Identificado às demandas de saúde física, psicológica e educacional e realizado os encaminhamentos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Para os adolescentes, no PIA, está previsto a construção do Plano de Ação visando o protagonismo juvenil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	O acompanhamento familiar é realizado o contato com a família e assim inicia o acompanhamento familiar com elaboração do PAF através dos estudos técnicos dos casos; entrevistas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de Genitores e/ou responsáveis: “Famílias em reconstrução”	A família será inserida no grupo após avaliação pela equipe técnica da instituição e será executado pela psicóloga voluntária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	O grupo tem como foco o reconhecimento e debate aberto das violências cometidas na relação de cuidado e proteção para com as crianças e adolescentes que, por consequência, encontram-se institucionalizadas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões Intersetoriais	Será realizada mensalmente, com envio prévio de calendário anual com as datas das reuniões, que deverá contar com a participação das Equipes Psicossociais do	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	CREAS, CRAS, VIJ e CT e, caso haja necessidade, outras políticas públicas												
	Ou quando necessário discutir algo pontual ou emergencial é comunicado via e-mail ou telefone para participação da REDE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rotinas da Casa	Para estas atividades é identificado o ciclo vital para a inserção dos mesmos nas rotinas da casa, e também do autocuidado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	É realizado um cronograma de atividades para as crianças e adolescentes, contemplando as tarefas domésticas, respeitando seu ciclo vital.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assembleia	Será realizada mensalmente, com a possibilidade da realização de assembleias extraordinárias, quando houver questões que afetam o grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Previamente, será disponibilizado um cronograma com as datas das assembleias pré estabelecidas e um cartaz/flipchart/caixa de sugestões para que os adolescentes possam se manifestar sobre sugestões de pauta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	A Equipe Técnica, juntamente com os adolescentes, elaborarão a pauta no dia da assembleia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	É importante que seja feito de forma organizada, com a elaboração de ata e com participação ativa dos adolescentes, funcionários e, quando necessário a presença da Diretoria da OSC.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades pedagógicas.	As atividades são planejadas pelos educadores e realizadas diariamente conforme o ciclo vital e o interesse da criança e do adolescente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Jogos, atividades lúdicas e atividades de recreação e oficinas temáticas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987
 Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989
 Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993
 Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989
 Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998
 Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002
 Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP
FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	Momento de estudo, quando necessário. Momento este que, as crianças e adolescentes, com supervisão dos Educadores, revisam o conteúdo aprendido na escola, realizam atividade extraescolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade: Roda de Conversa	A Roda de Conversa deverá ocorrer quinzenalmente, ministrada pelos Educadores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Durante a Roda são abordadas as relações na OSC e convivência interpessoal, respeito mútuo, assim como temas relacionados à sexualidade, DST, substâncias psicoativas, respeito à diversidade, questões de gênero espiritualidade, entre outros, de acordo com o interesse dos acolhidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Celebração de Momentos Significativos	No dia do aniversário é preparada uma homenagem a/ao aniversariante, através de um cartaz com cartinhas, bilhetes ou mensagens de todos os acolhidos e dos funcionários;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	É feito um almoço ou jantar com um cardápio da preferência do aniversariante	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	A festa de aniversário será realizada mensalmente, na última segunda-feira, onde os aniversariantes do mês terão a oportunidade de celebrar seu dia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	A organização será de responsabilidade dos Educadores e Auxiliares, com apoio de voluntários para o bolo, salgados, docinhos e a decoração	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Em situações de cunho religioso, as crianças/adolescentes participam e convidam os demais acolhidos e pessoas de referência para compartilhar o momento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Quando a criança e/ou adolescente já possui uma data prévia para seu desligamento institucional, iniciam -se os preparativos para despedida, sendo elaboradas cartas de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	despedidas (de outros acolhidos e dos funcionários) e organizado um almoço onde todos participam.												
Participação em atividades esportivas, de cultura e lazer.	Nas atividades culturais, esportivas e de lazer, atendendo manifestações de interesse individual ou do grupo, serão utilizados os serviços das Secretarias Municipais de Esporte e Cultura, além de parcerias e apoio de voluntários;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Quando se tratar de saídas custeadas pela OSC, serão apresentadas, antecipadamente, à Diretoria as despesas necessárias, para serem analisadas e avaliadas as possibilidades de financiamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento para Formação e inserção ao Mercado de trabalho	É realizada uma avaliação com a Pedagoga/Psicopedagoga e Técnica de referência, reconhecendo as áreas de interesses dos adolescentes e orientando os mesmos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Considera desde a garantia incondicional do direito à educação, passa pela orientação vocacional, pela oferta de cursos e oportunidades de conhecer diversas áreas de ocupação, e a inserção efetiva no mercado de trabalho para aqueles com idade para tal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Para formação é encaminhado as organizações da sociedade civil que ofertam cursos, escolas técnicas, e parceiros. Para encaminhamento ao mercado de trabalho os adolescentes são direcionados aos programas de jovem aprendiz executados pelas organizações da sociedade civil e empresas com programas de jovem aprendiz	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Os adolescentes também são orientados na elaboração, entrega e cadastro e nos sites de vagas de empregos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação de desligamento por maioridade civil	Quando o adolescente completar 17 (dezessete) anos e possuir vínculos familiares rompidos e com possibilidade remota de colocação em família substituta, inicia-se o	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	trabalho de preparação para o desligamento institucional através do Plano de Ação												
	Na elaboração/reavaliação do PIA ao ser identificado o perfil do adolescente para Republica inicia-se o trabalho de preparação em conjunto Equipe Técnica do Acolhimento e Equipe de referência da República	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Quando não identificar o perfil para República será discutido com a Rede de Garantias de Direito.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desligamento Institucional	Desligamento Institucional se dá após deliberação judicial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	O Desligamento pode ocorrer quando houver à reintegração familiar, quando a criança/adolescente retorna para família de origem ou extensa; e em casos excepcionais, quando são inseridas em famílias substitutas, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ou quando ocorrer a maioridade civil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Pós Desligamento	Nos casos de reintegração familiar, o acompanhamento deverá ser realizado pela Técnica da OSC.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Durante o acompanhamento será elaborado Plano de Ação em conjunto com a Rede, onde deverão ocorrer reuniões periódicas com CRAS E CREAS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Antes do encerramento do acompanhamento, deverá haver uma reunião com a Rede, visando a transição da família ao CRAS onde a mesma deve ser referenciada ao território	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	A equipe técnica que realiza o acompanhamento pós-desligamento da OSC deverá emitir relatório do acompanhamento do período em que esteve acompanhando o caso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



7. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO

Objetivo Específico (Conforme item 4.1)	Etapas / Atividades (Conforme atividades estabelecidas no item 5.1)	Metodologia de execução/ estratégias/procedimentos (Escrever a metodologia que será aplicada para a execução das atividades / etapas do projeto ou atividade)	Recursos Humanos e materiais utilizados	Profissional (is) responsável (is) pela execução
1 Acolhimento Institucional	Inserção no Serviço de Acolhimento se dá por meio de determinação judicial/ou emergencial pelo Conselho Tutelar; Quando a criança/adolescente chega ao acolhimento é feita a acolhida pela Equipe Técnica ou Educadores e Auxiliares e é verificado se chegam com pertences É apresentado o espaço físico assim como é realizado a apresentação dos demais acolhidos.	Durante o atendimento dos primeiros encontros, será realizado através de escutas, um processo de troca de informações, atividades de preparação ao projeto de vida, a construção da jornada das atividades escolares, construção e fortalecimento de vínculos familiares	Coordenação, Equipe Técnica, Educador/Cuidador e Auxiliar de Educador/Cuidador. Serão os referenciais técnicos: PIA, PAF, PMCFC, ECA, LOAS, SUAS.	Coordenação, Equipe Técnica,
2 Escuta Qualificada	Deve ser realizada pelo Técnico de referência da criança/adolescente na OSC, no máximo em 03 (três) dias úteis após o acolhimento Os atendimentos das crianças e adolescentes que já se encontram em acolhimento, são	Escuta e preparação das crianças e adolescente visando seu interesse superior; Escuta qualificada que envolva a criança e o adolescente na construção do seu Plano	Assistente Social e Psicóloga. PIA/PAF, materiais lúdicos, sala de atendimento e outros instrumentais	Assistente Social e Psicóloga.



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	<p>agendados com a Técnica de referência quinzenalmente, ou quando se fizer necessário.</p> <p>Nas escutas são utilizados de instrumentais e procedimentos</p>	Individual de Atendimento (PIA).		
Elaboração de PIA e PAF	<p>Após escuta qualificada é dado início a construção do PIA com a criança e o adolescente;</p> <p>Identificado às demandas de saúde física, psicológica e educacional e realizado os encaminhamentos;</p> <p>Para os adolescentes, no PIA, está previsto a construção do Plano de Ação visando o protagonismo juvenil.</p> <p>O acompanhamento familiar é realizado o contato com a família e assim inicia o acompanhamento familiar com elaboração do PAF através dos estudos técnicos dos casos; entrevistas;</p>	<p>-Processo de elaboração e desenvolvimento de ações capazes de apoiar e desenvolver a retomada ao convívio social e familiar, com a coparticipação da rede socioassistencial e do adolescente.</p> <p>- Desenvolver atendimentos adequados as necessidades do adolescente/jovem, estratégias para o desenvolvimento de suas potencialidades e bem-estar</p>	<p>Equipe Técnica e Educadores/Cuidadores.</p> <p>PPP, PIA, PAF, PMCF, ECA.</p>	Assistente Social e Psicóloga
Grupo de Genitores e/ou responsáveis: “Famílias em reconstrução”	<p>A família será inserida no grupo após avaliação pela equipe técnica da instituição e será executado pela psicóloga voluntária</p> <p>O grupo tem como foco o reconhecimento e debate aberto das violências cometidas na relação de cuidado e</p>	<p>Atividades que criem e promovam nos usuários reflexões sobre possíveis estratégias para a reintegração e um processo de mudança.</p> <p>Desenvolvimento de sujeitos de direitos e de responsabilidades, na prática do exercício de cidadania.</p>	<p>Equipe técnica e coordenação técnica e voluntários</p> <p>Papeis, canetas, entre outros que se fizerem necessários.</p> <p>Materiais eletrônicos (notebook e Datashow).</p>	Equipe técnica e coordenação



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	proteção para com as crianças e adolescentes que, por consequência, encontram-se institucionalizadas.	Ser porta de entrada de garantia da disseminação do conhecimento e efetivação dos direitos básicos de todos os cidadãos em uma dinâmica de proteção social proativa.		
Reuniões Intersetoriais	Será realizada mensalmente, com envio prévio de calendário anual com as datas das reuniões, que deverá contar com a participação das Equipes Psicossociais do CREAS, CRAS, VIJ e CT e, caso haja necessidade, outras políticas públicas	Através de pautas e planejamento, é discutido cada caso.	Coordenação e Equipe Técnica	Coordenação e Equipe Técnica
	Ou quando necessário discutir algo pontual ou emergencial é comunicado via e-mail ou telefone para participação da REDE.			
Rotinas da Casa	Para estas atividades é identificado o ciclo vital para a inserção dos mesmos nas rotinas da casa, e também do autocuidado	Inclusão de crianças, adolescentes nas rotinas da casa, lar e comunidade; Ser protagonista nas escolhas e decisões relacionadas ao seu cotidiano;	Pedagoga, Educadores e Auxiliares de Educadores	Educadores e Auxiliares de Educadores
	É realizado um cronograma de atividades para as crianças e adolescentes, contemplando as tarefas domésticas, respeitando seu ciclo vital.			
	Será realizada mensalmente, com a possibilidade de			



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	realização de assembleias extraordinárias, quando houver questões que afetam o grupo			
Atividades pedagógicas.	As atividades são planejadas pelos educadores e realizadas diariamente conforme o ciclo vital e o interesse da criança e do adolescente.	Atividade de rotinas com objetivo pedagógico por meio de planejamento de atividades dos Educadores.	Pedagoga e educadores Jogos Pedagógicos, jogos de tabuleiro, brinquedos, fantasias, papel sulfite, dobradura, papel crepom, papel laminado, papel celofane, papel seda, vareta para pipa, papel crepom, papel laminado, livros de histórias, cadernos, EVA, TNT, barbante, linha de costura, cola, lápis de escrever, lápis de cor, caneta hidrocor, pincel atômico, cola quente, borracha, apontador, régua, guache, pincel, miçangas, lastex, feltro, velcro, retalhos de tecido, agulhas.	Pedagoga e educadores
	Jogos, atividades lúdicas e atividades de recreação e oficinas temáticas;			
	Momento de estudo, quando necessário. Momento este que, as crianças e adolescentes, com supervisão dos Educadores, revisam o conteúdo aprendido na escola, realizam atividade extraescolar			
Atividade: Roda de Conversa	Durante a Roda são abordadas as relações na OSC e convivência interpessoal, respeito mútuo, assim como temas relacionados à sexualidade, DST, substâncias psicoativas, respeito à diversidade, questões de gênero espiritualidade, entre outros, de acordo com o interesse dos acolhidos.	Construção de regras com todos os acolhidos, além de trabalhar temas relevantes de acordo com cada faixa etária	Pedagoga, Educador/Cuidador Sulfite, caneta, cartolina, pincel atômico, computador, jogos, vídeos, livros, caderno de registro e etc.	Pedagoga, Educador/Cuidador



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987
 Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989
 Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993
 Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989
 Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998
 Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002
 Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP
FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	No dia do aniversário é preparada uma homenagem a/ao aniversariante, através de um cartaz com cartinhas, bilhetes ou mensagens de todos os acolhidos e dos funcionários;			
Celebração de Momentos Significativos	No dia do aniversário é preparada uma homenagem a/ao aniversariante, através de um cartaz com cartinhas, bilhetes ou mensagens de todos os acolhidos e dos funcionários;	Proporcionando momentos de recordações e memórias afetivas através de datas importantes que possam ser lembradas positivamente	Equipe técnica e Educadores	Equipe técnica e Educadores
	É feito um almoço ou jantar com um cardápio da preferência do aniversariante			
	A festa de aniversário será realizada mensalmente, na última segunda-feira, onde os aniversariantes do mês terão a oportunidade de celebrar seu dia			
	A organização será de responsabilidade dos Educadores e Auxiliares, com apoio de voluntários para o bolo, salgados, docinhos e a decoração			
Quando a criança e/ou adolescente já possui uma data prévia para seu desligamento institucional, iniciam -se os preparativos para despedida, sendo elaboradas cartas de				



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987
 Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989
 Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993
 Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989
 Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998
 Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002
 Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP
FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	<p>despedidas (de outros acolhidos e dos funcionários) e organizado um almoço onde todos participam.</p> <p>No dia do aniversário é preparada uma homenagem a/ao aniversariante, através de um cartaz com cartinhas, bilhetes ou mensagens de todos os acolhidos e dos funcionários;</p> <p>É feito um almoço ou jantar com um cardápio da preferência do aniversariante</p> <p>A festa de aniversário será realizada mensalmente, na última segunda-feira, onde os aniversariantes do mês terão a oportunidade de celebrar seu dia</p>			
<p>Participação em atividades esportivas, de cultura e lazer</p>	<p>Nas atividades culturais, esportivas e de lazer, atendendo manifestações de interesse individual ou do grupo, serão utilizados os serviços das Secretarias Municipais de Esporte e Cultura, além de parcerias e apoio de voluntários;</p> <p>Quando se tratar de saídas custeadas pela OSC, serão apresentadas, antecipadamente, à Diretoria as despesas necessárias, para</p>	<p>-Incentivo para participação nos espaços públicos que a comunidade dispõe Incentivar a criança e o adolescente conhecer a realidade local, utilizando transporte público, brincando nas praças aos redores, frequentando os comércios da localidade, entre outros.</p>	<p>Equipe técnica e educadores</p> <p>Carro, telefone</p>	<p>Equipe técnica e educadores</p>



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	serem analisadas e avaliadas as possibilidades de financiamento.			
	É realizada uma avaliação com a Pedagoga/Psicopedagoga e Técnica de referência, reconhecendo as áreas de interesses dos adolescentes e orientando os mesmos			
Preparação de desligamento por maioridade civil	Quando o adolescente completar 17 (dezessete) anos e possuir vínculos familiares rompidos e com possibilidade remota de colocação em família substituta, inicia-se o trabalho de preparação para o desligamento institucional através do Plano de Ação	Preparar o adolescente para autonomia a partir dos 16 anos e preparação para seu desligamento na maioridade civil	Equipe técnica e educadores PIA e Plano de Ação	Equipe técnica e educadores
	Na elaboração/reavaliação do PIA ao ser identificado o perfil do adolescente para República inicia-se o trabalho de preparação em conjunto Equipe Técnica do Acolhimento e Equipe de referência da República			
	Quando não identificar o perfil para República será discutido com a Rede de Garantias de Direito.			
Desligamento Institucional	Desligamento Institucional se dá após deliberação judicial O Desligamento pode ocorrer	Quando a criança e/ou adolescente já possui uma data prévia para seu desligamento		



FUNDADA EM 01/10/1987
 Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987
 Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989
 Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993
 Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989
 Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998
 Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002
 Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000
R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP
FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	<p>quando houver à reintegração familiar, quando a criança/adolescente retorna para família de origem ou extensa; e em casos excepcionais, quando são inseridas em famílias substitutas, quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem.</p> <p>Ou quando ocorrer a maioria civil.</p>	<p>institucional, iniciam-se os preparativos para sua despedida, sendo elaboradas cartas de despedidas (de outros acolhidos e dos funcionários) e organizado um almoço/jantar, com a participação de todos.</p>	<p>Equipe técnica e educadores</p> <p>PIA e Plano de Ação</p>	<p>Equipe técnica e educadores</p>
<p>Acompanhamento Pós Desligamento</p>	<p>Nos casos de reintegração familiar, o acompanhamento deverá ser realizado pela Técnica da OSC.</p> <p>Durante o acompanhamento será elaborado Plano de Ação em conjunto com a Rede, onde deverão ocorrer reuniões periódicas com CRAS E CREAS.</p> <p>Antes do encerramento do acompanhamento, deverá haver uma reunião com a Rede, visando a transição da família ao CRAS onde a mesma deve ser referenciada ao território</p>	<p>Após o desligamento será realizado por período de no mínimo 6 meses o acompanhamento pela equipe de abrigo garantindo a efetividade do desacolhimento</p>	<p>Equipe técnica</p> <p>Carro, telefone e materiais de escritório</p>	<p>Equipe técnica</p>



8. RECURSOS HUMANOS (Relacione a equipe técnica principal do Serviço e a de apoio necessária à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo formação profissional (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo etc.), a função ou cargo (coordenador, educador social, etc.) e o número de horas semanais que cada profissional dedica ao serviço) incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica)

Função / Cargo	Atribuição no Serviço / Projeto	Qde Pessoas	Carga Horária Semanal	Regime de Contratação	Nº Meses	Valor Mensal Individual (Salário s/ encargos)
Coordenador (a)	Gestão do Serviço; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores do Plano Político Pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	01	44 H	MEI	12	R\$ 4.043,00
ASSISTENTE SOCIAL	Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no plano político pedagógico da entidade; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;	01	30 H	CLT	12	R\$ 2.578,00



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987
 Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989
 Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993
 Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989
 Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998
 Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002
 Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000
R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP
FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	<p>Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: Possibilidades de reintegração familiar; Necessidade de aplicação de novas medidas; ou Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/ educador(a); Mediação em parceria com o(a) cuidador(a)/educador(a), do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Acompanhamento da família de origem no período pós reintegração familiar.</p>					
<p>PSICÓLOGO (A)</p>	<p>Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no plano político pedagógico da entidade; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade</p>	<p>01</p>	<p>30 H</p>	<p>CLT</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 2.578,00</p>



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987
 Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989
 Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993
 Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989
 Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998
 Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002
 Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000
R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP
FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	<p>judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: Possibilidades de reintegração familiar; Necessidade de aplicação de novas medidas; ou Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/ educador(a); Mediação em parceria com o(a) cuidador(a)/educador(a), do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Acompanhamento da família de origem no período pós reintegração familiar.</p>					
<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ MOTORISTA</p>	<p>Digitar ofícios, circulares, quadros, demonstrativos, boletins de frequência, e outros; Realizar e conferir cálculos simples; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; fazer controle do patrimônio público; Coletar dados diversos, consultar pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários efetuando cálculo para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa. Dirigir, conduzir veículos; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, baterias, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas, materiais, correspondência e equipamentos, garantindo a segurança dos</p>	<p>01</p>	<p>44 H</p>	<p>CLT</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 3.135,00</p>



	<p>mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilizar do veículo; Realizar anotações segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da gestão; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando corretamente estacionado e fechado.</p>					
<p>EDUCADOR SOCIAL (PEDAGOGA)</p>	<p>Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento em conjunto com a dupla psicossocial.</p>	<p>01</p>	<p>44 H</p>	<p>MEI</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 2.468,00</p>



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987
 Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989
 Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993
 Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989
 Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998
 Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002
 Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000
R. OSITHA SIGRITH PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP
FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	<p>Acompanhamento pedagógico dos acolhidos; Auxílio nas atividades escolares; Articulação com as unidades de Ensino do Município; Partição em reuniões intersetoriais Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Elaborar em conjunto com a coordenação o Projeto Político Pedagógico; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada dos cuidadores, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos</p>					
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (DIURNO)	<p>Apoio às funções do educador/cuidador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Preservar o caráter de proteção tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente, crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero; Desenvolver atividades para fortalecimento da convivência.</p>	04	44 H	CLT	12	R\$ 1.958,00
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL (NOTURNO)	<p>Apoio às funções do educador/cuidador ; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Preservar o caráter de proteção tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente, crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa</p>	01	44 H	CLT	12	R\$ 1.958,00



FUNDADA EM 01/10/1987
 Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987
 Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989
 Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993
 Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989
 Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998
 Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002
 Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000
R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP
FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

	etária e gênero; Desenvolver atividades para fortalecimento da convivência.					
COZINHEIRA	Execução das atividades relacionadas ao preparo das refeições; Acompanhamento da evolução dos cozinhados; Execução das preparações culinárias simples: fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves, peixes e etc; Cuidado da organização, arrumação, limpeza da cozinha, e conservação dos alimentos.	01	44 H	CLT	12	R\$ 2.013,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	Execução das atividades relacionadas a limpeza interna e externa do abrigo bem como por lavar e passar roupas dos acolhidos.	01	44H	CLT	12	R\$ 1.958,00
EDUCADOR SOCIAL	Apoio às funções do educador/cuidador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Preservar o caráter de proteção tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente, crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero; Desenvolver atividades para fortalecimento da convivência.	06	44 H	Cedidos pela Municipalidade	12	-

9. INSTALAÇÕES FÍSICAS

9.1. Estrutura Física:

() Própria (X) Cedida () Alugada () Outros

O Abrigo opera suas atividades em prédio cedido pela municipalidade, sob a denominação de Casa da Esperança de Cordeirópolis, no prédio localizado à:

Rua Renato de Freitas Levy, nº 140 - Bairro: Distrito Industrial Flamínio de Freitas Levy – CEP 13490-000 – Cordeirópolis/SP

Fone: 19 3456.2804

**9.2. Condições de Acessibilidade**

Atende Plenamente (X)

Atende Parcialmente ()

Não possui acessibilidade ()

9.3 Instalações Físicas (informar o n° de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

O imóvel possui uma sala de atendimento, uma sala de reunião, um banheiro com acessibilidade, uma lavanderia, um quintal e espaço para garagem. Todos os cômodos possuem armários embutidos.

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala de TV	01	Espaços onde acolhidos se reúnem para assistir desenhos, séries e filmes.
Refeitório	01	Espaço onde os acolhidos realizam suas refeições e lanches
Cozinha	01	Local onde são preparados as refeições diárias
Quartos	10	Local contendo cama, guarda roupa e cômoda espaço onde as crianças e adolescentes dormem e guardam seus pertences pessoais, resguardando sempre a individualidade de cada criança
Berçário	01	Local onde contem berços e guarda-roupas, espaço para os bebês dormirem.
Trocador	01	Local contendo banheira e trocador, espaço apropriado para banho e troca dos bebês.
Banheiros	05	Espaço separado para as crianças pequenas, adolescentes meninas e meninos e banheiro dos educadores.
Área de serviço	01	Local onde se realiza a lavagem de roupas e onde educadores passam as roupas das crianças
Dispensa de alimentos	01	Local onde se guarda os alimentos para serem preparados
Quarto de despejo	01	Local onde se guarda materiais de manutenção predial e de limpeza em geral
Almoxarifado	02	Local onde são guardados os estoques de roupas, roupas de camas e outros materiais.
Banheiro/Acessibilidade	01	Este banheiro é destinado a acolhidos com necessidades especiais
Sala pedagógica	01	Espaço destinado a atividades pedagógicas e estudos.
Escritório	0	
Sala técnica	04	Espaço onde a equipe técnica realiza os atendimentos individuais, relatórios.
Sala de reunião	01	Espaço destinado a reunião de rede socioassistencial, reuniões de famílias, palestras, etc.
Banheiro	01	Banheiro de utilização da equipe técnica



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

9.4. Equipamentos Disponíveis *(informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)*

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computador	04
TV	02
Geladeira	01
Freezer	02
Micro-ondas	01
Forno elétrico	01
Panela elétrica	01
Fogão industrial	01
Cama solteiro	08
Berço	03
Sofá	05
Liquidificador	01
Batedeira	01
Mesa de escritório	04
Impressora	02
Armário para Arquivo	04
Mesa para refeições	5
Máquina de lavar	01
Tanquinho	01
Mesa de reunião	01
Cadeiras da sala de reunião	10
Aparador de café	01



FUNDADA EM 01/10/1987
 Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987
 Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989
 Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993
 Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989
 Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998
 Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002
 Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000
R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP
FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO *(Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Serviço, indicando como se dará o processo de avaliação continuada)*

O que será monitorado e avaliado?	Como? <i>(Qual o método ou a atividades de monitoramento e avaliação)</i>	Quando? <i>(Periodicidade)</i>	Responsável
Cumprimento das Metas	Utilização dos indicadores e meios de verificação previstos no plano de trabalho)	Anual	Equipe técnica/Gestor da Parceria/ Comissão de Monitoramento e Avaliação
Cumprimento dos Objetivos	Dados quantitativos gráficos/tabelas e relatórios	Anual	Equipe técnica/Gestor da Parceria/ Comissão de Monitoramento e Avaliação
Cumprimento das Ações/ Atividades	Dados quantitativos gráficos/tabelas e relatórios	Anual	Equipe técnica/Gestor da Parceria/ Comissão de Monitoramento e Avaliação
Satisfação do usuário	Pesquisa de Satisfação (questionário fechado)	Bimestral	Equipe técnica
Cumprimento das Metas	Utilização dos indicadores e meios de verificação previstos no plano de trabalho)	Anual	Equipe técnica/Gestor da Parceria/ Comissão de Monitoramento e Avaliação

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

11. RESUMO DO FINANCIAMENTO DA OSC (Considerar o detalhamento da aplicação dos recursos aplicados da parceria no Anexo I – Parâmetros de Investimento) (não considerar o valor repassado dessa parceria)

FONTE DO RECURSO	NATUREZA DA DESPESA PRINCIPAL (rubrica orçamentária)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
Recursos Municipais (outra Secretaria)			
Recursos Municipais (emenda parlamentar impositiva)			
Recursos Estaduais			
Recursos Federais			
Recursos Federais (emenda parlamentar)			
Recursos Próprios			
Total Geral			

* OBS: Indicar a principal despesa financiada pela fonte do recurso (quando houver).

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**



FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806 - 01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrada no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHÁ SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO *(considerar apenas o valor dessa parceria)*

PARCELA	MÊS	VALOR
1º	JANEIRO	61.967,82
2º	FEVEREIRO	61.967,82
3º	MARÇO	61.967,82
4º	ABRIL	61.967,82
5º	MAIO	61.967,82
6º	JUNHO	61.967,82
7º	JULHO	61.967,82
8º	AGOSTO	61.967,82
9º	SETEMBRO	61.967,82
10º	OUTUBRO	61.967,82
11º	NOVEMBRO	61.967,80
12º	DEZEMBRO	61.967,80
TOTAL		743.613,82

* OBS: Não é obrigatória a distribuição das parcelas de forma igualitária, desde que fundamentada no plano de trabalho.

13. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

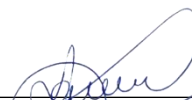
Na qualidade de representante legal da OSC Associação de Assistência ao Menor “Fonte de Água Viva” declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência de recursos.

Cordeirópolis, 25 de novembro de 2024



Presidente

Assinatura



Responsável Técnico Legal

Assinatura